



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: EMBACOM LTDA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (Art. 92, I e II)

1.3 É objeto do presente a contratação de empresa especializada para impressão de até 6500 guias de IPTU 2024.

1.4 Objeto da Contratação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	IMPRESSÃO DE ATÉ 6500 GUIAS DE IPTU 2024 (DUPLEX A LASER COR, DOBRADO, COLADO E SERRILHADO).	UN	6500	0,75	4.875,00

**Obs: A contratada terá 4 dias úteis para o fornecimento das amostras de impressão para análise, correção e aceitação da Secretaria de Planejamento e Gestão. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 4 dias úteis. A contratada deverá entregar as guias de arrecadação em até 3 dias úteis.**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3,3 A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência será de 30(trinta) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato.

2.2 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação será de R\$4.875,00(quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessário a ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO (Art.92, V e VI)

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor responsável.

## CLAUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.39.00.2.07.00.04.129.0006.2.0069** – **MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO.**

Mirai-MG, 09 de abril de 2024.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Prefeito de Mirai

## DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 09 de abril de 2024.

---

**MAURELI FREITAS DA SILVA**  
Agente de Contratação